



Edital de Convocação

Convidamos os senhores acionistas da EMBRAER S.A. (“Companhia”), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **12 de abril de 2017**, às **10:00** horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2170, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 e a distribuição de dividendos;
3. Eleger os membros do Conselho de Administração;
4. Eleger os membros do Conselho Fiscal;
5. Fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia; e
6. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, os documentos objeto das deliberações da Assembleia ora convocada, inclusive os referidos nos artigos 9, 10, e 12 da Instrução CVM nº 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos *websites* da Companhia (ri.embraer.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) na rede mundial de computadores.

Instruções Gerais:

- a) Para participar na Assembleia presencialmente ou por meio de procurador, V.Sa. deverá apresentar à Embraer, com no mínimo 48 horas de antecedência à data da Assembleia, os seguintes documentos: (i) instrumento de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia, no caso de procurador; (ii) para os acionistas que tenham suas ações depositadas na custódia fungível de ações, extrato fornecido pela instituição custodiante confirmando suas respectivas posições acionárias; e (iii) prova da qualidade de Acionista Brasileiro ou Acionista Estrangeiro

(conforme tal termo é definido no Estatuto Social da Companhia) mediante depósito na Companhia de comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais ou em custódia, ou exibição de documento hábil de identidade. Para fins de verificação do limite de votos que poderão ser exercidos na Assembleia, V.Sa. deverá informar à Companhia, também com a antecedência mínima de 48 horas da realização da Assembleia, se pertence a Grupo de Acionistas (conforme tal termo é definido no Estatuto Social da Companhia).

- b) Os documentos mencionados no item “a” acima deverão ser entregues na sede da Companhia, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170, portaria F46 – São José dos Campos, Estado de São Paulo.
- c) Para participar na Assembleia por meio de boletim de voto à distância, os acionistas devem enviar boletim de voto à distância diretamente à Companhia ou por meio de terceiros, conforme as orientações constantes do Manual para a Assembleia divulgado nesta mesma data e disponível nos *websites* acima indicados.
- d) O percentual mínimo para requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91, e alterações posteriores, observadas as disposições contidas no artigo 32 do Estatuto Social da Companhia.
- e) A composição da chapa de eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal proposta, respectivamente, pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, e nos *websites* da BM&F BOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), da Companhia (ri.embraer.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores. Os acionistas que desejarem propor outra chapa para o Conselho de Administração e/ou para o Conselho Fiscal deverão observar as disposições contidas no parágrafo 2º do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia. Eventuais propostas de chapas apresentadas pelos acionistas serão disponibilizadas pela Companhia na forma prevista no parágrafo 2º do artigo 31 do Estatuto Social.

São José dos Campos, 10 de março de 2017.

Alexandre Gonçalves Silva

Presidente do Conselho de Administração